

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DI-PROPG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026/PROPG/PPGCIN

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PROPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCIN)

EDITAL Nº 07/2026/PROPG/PPGCIN- BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - torna pública a realização do Processo Seletivo para a função de bolsista, com atuação nas Unidades Acadêmicas e nos Programas de Pós-Graduação (PPGs). O Processo Seletivo reger-se-á por instruções contidas neste Edital, sob responsabilidade do PPGCIN e sob a execução orçamentária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Bolsas DI-PROPG) são disponibilizadas às Unidades Acadêmicas e aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade para a utilização em atividades ligadas à área de informática, bem como para atuar nos sistemas de controle acadêmico da CAPES e da UFRGS, nas secretarias dos Programas de Pós-Graduação e nos laboratórios de informática das Unidades Universitárias, definidas por Decisão da Comissão Especial do CONSUN, para planejamento da aplicação de recursos advindos dos Cursos de Especialização.

O objetivo das Bolsas DI-PROPG é o desenvolvimento das capacidades de alunos de graduação e de pós-graduação, complementando a formação acadêmica, em atividades desenvolvidas em setores da Universidade.

DA DIVULGAÇÃO

As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados na internet, no site <https://www.ufrgs.br/ppgcin/>

A divulgação deste Edital também estará disponível no Mural de Bolsas da UFRGS (<https://www.ufrgs.br/bolsas/>) durante o período em que as inscrições estiverem abertas.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção, no endereço eletrônico descrito no item 2.1.

Ao realizar sua inscrição, o candidato se declara ciente de que seu nome e classificação serão divulgados publicamente, na forma descrita nos itens 2.1, 9 e 10.

DAS VAGAS

Este Edital visa o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga de bolsa e formação de lista de suplentes, classificados até a 5ª colocação, sendo a lista de suplentes composta pelos candidatos ocupantes do 2º ao 5º lugar na lista de classificação.

Os suplentes ficarão em uma lista de espera, podendo ser chamados em casos de desistência do titular da bolsa ou em caso de abertura de nova vaga de bolsa ao longo do período de vigência deste edital.

DOS REQUISITOS

Estão aptos a concorrer a vaga de Bolsas DI-PROPG os estudantes de graduação, com vínculo de aluno regular, que não estejam em trancamento de matrícula; bem como, os alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados.

O bolsista será submetido à análise do seu aproveitamento escolar, devendo possuir: taxa de integralização igual ou superior a 70% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso, para os alunos de graduação; e Índice de Aproveitamento Geral (IAG) igual ou superior a 3 (três), para os alunos de pós-graduação stricto sensu.

É vedada a acumulação de Bolsa de Desenvolvimento Institucional com qualquer outro tipo de bolsa, estágio não obrigatório ou emprego em área pública ou privada, que exija contrapartida de carga horária em atividades, concedido pela Universidade ou por órgãos externos.

É vedada a participação de alunos que tenham vínculo com a UFRGS exclusivamente por meio de matrícula especial.

É vedada a participação de alunos que tenham previsão de encerrar o vínculo com a UFRGS durante os próximos 12 (doze) meses, a contar da data deste edital.

DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 20h (vinte horas), em turno matutino ou vespertino, a ser acordado com a chefia imediata.

O valor da remuneração mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, o qual será depositado em conta corrente individual, previamente indicada pelo bolsista, em que o estudante seja titular.

O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará vínculo empregatício com a UFRGS.

A bolsa tem previsão de duração de até 12 meses.

No caso de diplomação do bolsista com vínculo de aluno de graduação, a bolsa deverá ter como data final máxima o último dia letivo do semestre em que o estudante será diplomado.

No caso do bolsista ser aluno de mestrado ou doutorado, a bolsa deverá ter como data final máxima o dia da defesa da dissertação ou tese.

Transcorrido o período de duração da bolsa, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

DO LOCAL DE ATIVIDADE

O local de atuação presencial do bolsista será na Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, PPGCIN, Rua Ramiro Barcelos, 2705 - Sala 203, Campus Saúde - Porto Alegre - RS.

DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES)

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são as seguintes:

Apoio operacional em processos seletivos e eventos

Atualização de páginas WEB e redes sociais

Atualização e inserção de dados no Sistema SUCUPIRA

Auxílio na divulgação do curso de pós-graduação

Criação de peças digitais/animadas para divulgações da unidade/PPG

Criação de peças gráficas para divulgação das publicações do PPG

Criação de peças gráficas para divulgação de projetos, cursos e eventos

Editoração e formatação de textos e imagens

Elaboração e envio de questionários da secretaria aos alunos e professor

Levantamento e atualização de dados

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas a partir de 16/09/2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica: os interessados na vaga, que cumpram os requisitos exigidos para a sua ocupação, devem enviar seu histórico do curso e a informação sobre a TIM ou IAG (disponíveis no portal do aluno), bem como, o seu currículo (curriculum vitae) para o e-mail ppgcin@ufrgs.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 26/09/2026, e aguardar contato para agendamento da entrevista.

Os documentos enviados fora do prazo de inscrições não serão avaliados.

A comunicação com os candidatos para o agendamento da entrevista será realizada via e-mail.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber: Etapa I – Análise Curricular e Etapa II – Entrevista.

Etapa I - Análise Curricular: os critérios avaliados na primeira etapa são o desempenho acadêmico, pela avaliação do histórico do curso (de graduação ou pós-graduação); e pela verificação das experiências profissionais, acadêmicas e de conhecimentos complementares, tais como cursos, que constem no currículo vitae. São desejáveis para a vaga pretendida conhecimentos prévios em rede de computadores e produção de conteúdo para mídias sociais.

Etapa II - Entrevista: na segunda etapa será avaliada a disponibilidade de horário dos candidatos, bem como, discutidas as atividades que deverão ser desempenhadas na bolsa e a adequação do bolsista às mesmas. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo apenas os candidatos classificados até a 5ª posição na Etapa I - Análise Curricular.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do PPGIN (<https://www.ufrgs.br/ppgcin/>) até o dia 05/10/2026.

O primeiro classificado receberá a comunicação por e-mail sobre o resultado da seleção e a convocação para ocupação da vaga.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	15/09/2026
Inscrições	16/09/2026 a 26/09/2026
Avaliação dos candidatos	28/09/2026 a 02/10/2026
Data limite para divulgação do resultado final	05/10/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado por igual período a critério do PPGCIN

O Edital, Resultado e demais publicações relacionadas ficarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 2.1 por todo período de vigência deste certame.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e PPGCIN reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital. As dúvidas sobre este certame deverão ser direcionadas ao e-mail ppgcin@ufrgs.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CATERINA MARTA GROPOSO PAVÃO
Data: 15/09/2026 08:59:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CATERINA GROPOSO PAVÃO
COORDENADORA SUBSTITUTA DO PPGCIN